



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Parlamentar de  
Ambiente, Energia e Ordenamento do  
Território

Deputado José Maria Cardoso

São Bento, 2 setembro de 2020.

**Assunto:** *Audição, com caráter de urgência, do sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, Nuno Lacasta, e da sr.ª Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa, sobre os incumprimentos da licença ambiental da unidade da Cimpor em Alhandra e o processo de atribuição de licença para nova coínceneração naquela unidade.*

Está em curso o processo de licenciamento único de ambiente do Centro de Produção de Alhandra do promotor Cimpor - Indústria de Cimentos, SA.. Caso seja concedida licença nos termos solicitados, a unidade fabril de produção de cimento irá laborar recorrendo em 90% à queima de resíduos.

Note-se que a licença ambiental (n.º 53/2007) desta unidade fabril da Cimpor expirou a 2 de novembro de 2017. No entanto, a 19 de outubro é publicado no site da Agência Portuguesa do Ambiente uma decisão assinada pelo seu presidente que dá conta de prorrogação da licença até que se termine o processo de avaliação da licença ambiental para o qual não se identifica um limite máximo quer de avaliação ambiental, quer de prorrogação da licença.

Portanto, a unidade da Cimpor em Alhandra está em funcionamento com licenciamento - no mínimo - precário há quase três anos. Ao fim de todo este tempo, é aberto processo de licenciamento em que o processo de consulta público decorreu de 21 de julho a 31 de

agosto. Acresce que a atividade da unidade fabril passaria a estar centrado na co-inceneração.

A renovação das licenças tem de ser requerida nos termos do artigo 21.º do DL n.º 127/2013, de 30 de agosto, e tem que ser pedida – até seis meses antes – do termo do prazo de validade fixado na respetiva licença. A Licença de Exploração (LE) e a Licença Ambiental (LA) caducam nos termos do n.º 3 do artigo 21.º. A LA caduca também se caducar a LE. Por conseguinte a renovação das licenças tem que ser obtida antes da caducidade delas, senão terão que ser pedidas novas licenças, mas não a renovação, porque não se pode pedir renovação do que já caducou. Não está, contudo, publicada na página eletrónica da APA a eventual prorrogação da LE. Também a APA é obrigada pelo Art.º 18.º do DL 127/2013, de 30 agosto (disponibilização desinformação ao público) a divulgar as informações “dos resultados das monitorizações das emissões que lhe tenham sido comunicadas pelo operador” e à publicação de um “relatório anual sobre o funcionamento e o controlo da instalação de co-incineração de resíduos com uma capacidade instalada igual ou superior a duas toneladas por hora”.

A qualidade do ar em Alhandra tem-se deteriorado significativamente nos últimos anos e a isso não é alheia a atividade industrial da CIMPOR no local. A produção desta unidade fabril tem diminuído ao longo dos anos e a sua estratégia também. Para além da produção de cimento, a unidade fabril passou a realizar a co-incineração de resíduos.

Desde 2013 que existem relatos e queixas de moradores da existência de uma “chuva” de cimento que cai sobre Alhandra com bastante frequência. A CIMPOR admite a fuga, alegando que a licença ambiental lhe dá permissão de fuga. Também desde 2014 existem relatos de cheiros nauseabundos e que já levaram à evacuação de uma escola – Colégio “O Cocas” – em 2016 pela denúncia de uma “fuga de gás” e da qual resultaram pelo menos duas respostas alérgicas, desde irritações cutâneas a respiratórias, segundo o diretor da Escola.

Em contraciclo com o agravar da situação e com as preocupações da população, a Agência Portuguesa do Ambiente decidiu afrouxar as exigências ambientais da licença ambiental desta empresa em 2014, segundo o parecer n.º 4/2014 onde dá seguimento ao pedido de “dispensa de monitorização em contínuo do HF nos Fornos e substituição por medições pontuais”; “isenção da obrigatoriedade de calibração dos sistemas de medição de CO em

face da supressão do VLE”; “alteração da frequência de monitorização de metais pesados, dioxinas e furanos”. Neste parecer, a APA passa a obrigar a CIMPOR a medir dioxinas e furanos – assim como os metais pesados - duas vezes por ano, em regime de autocontrolo, sob a condição de não ser ultrapassado o VLE.

No entanto, a Declaração Ambiental da CIMPOR de 2016 (p.9) dá indicação de que estas medições são feitas de dois em dois anos. Ora, as decisões constantes do ponto 2 relativo à monitorização das emissões não se coadunam com as crescentes denúncias de poluição e com uma ação preventiva para a saúde pública dos moradores da área de abrangência, assim como para a prevenção da poluição ambiental mais premente nesta tipologia de indústrias. Esta decisão de menor exigência ambiental da licença decidida pela Agência Portuguesa do Ambiente vai no sentido contrário do que tem sido a preocupação da opinião pública, moradores e da própria Assembleia da República que aprovou por unanimidade a Resolução 189/20 n.º16 que “Recomenda ao Governo a realização de estudos da qualidade do ar e epidemiológicos, em Alhandra, devido aos efeitos de poluição da CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S. “, a partir de uma proposta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda questionou já por três vezes o Ministério com a tutela do ambiente relativamente aos incumprimentos ambientais relativos a Licença Ambiental na Cimpor de Alhandra, sem que tenha obtido qualquer resposta, a saber:

- 18 de dezembro de 2017: Pergunta 547/XIII/3;
- 24 de março de 2018: Pergunta 1665/XIII/3;
- 11 de maio de 2020, pergunta n.º 2124/XIV/1.

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, para fazer face às queixas das populações de Alhandra sobre os vários episódios de poluição atmosférica que ocorrem nesta vila desde 2013, encomendou um estudo à Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa sobre a qualidade do ar no concelho e em particular de Alhandra. O estudo visa determinar a origem da(s) fonte(s) de poluição e a sua natureza, uma vez que o cheiro a borracha queimada é uma das queixas mais frequentes, e admitido no processo de renovação de LA em consulta, pelo que não se compreende que a licença em questão implique a pretensão da queima de mais resíduos, nomeadamente pneus, com o objetivo

de substituir a utilização de combustíveis por estes entre 70% e 90% nos fornos de maior capacidade (respetivamente os n.º 6 e 7), o que significa praticamente a duplicação da queima de resíduos da licença expirada em 2017.

Existe a agravante de os resíduos em questão poderem ser significativamente mais caros que os combustíveis usados. Ainda de esses resíduos poderem não existir em quantidades suficientes no mercado nacional, satisfazendo apenas 40% das necessidades previstas para o CPA na licença em apreço. Assim, podemos estar na iminência de uma situação que obriga à importação de resíduos para queima, sem benefício ambiental ou económico para o país.

A atividade de coinceneração junto a meios populacionais tem prejudicado a qualidade de vida da população. O Ministério tem-se recusado a dar os devidos esclarecimentos à Assembleia da República, nomeadamente no caso das perguntas escritas referidas. A ação da Agência Portuguesa do Ambiente foi de manter a fábrica a funcionar para além do prazo da licença ambiental através de uma prorrogação sem data de término concreta. A APA aligeirou ainda as obrigações ambientais da referida unidade fabril. Coloca ainda período de consulta pública em meses que a dificultam. Subsiste ainda a questão se se trata de uma renovação ou de uma nova licença e as suas implicações.

*Assim, face ao exposto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer a audição, com carácter de urgência, com carácter de urgência, do sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, Nuno Lacasta, e da sr.ª Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa, sobre os incumprimentos da licença ambiental da unidade da Cimpor em Alhandra e o processo de atribuição de licença para nova coinceneração naquela unidade..*

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Nelson Peralta